PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/GAB/050/2026.

Congonhas, 06 de março de 2026.

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 520/2026
Data: 06/03/2026 - Horário: 16:40
Legislativo

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 50/2026, encaminhado por meio do Ofício 24/2026/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. encaminhamos o Ofício abaixo relacionado no qual a devida secretaria presta os esclarecimentos necessários em relação ao requerimento

- OFÍCIO Nº GMC/05/2026

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

CÁSSIO EMANUEL FERNANDES SEABRA

Secretário Municipal de Governo

OFÍCIO

Ofício: N° GCM/05/2026

Congonhas, 06 de março de 2026.

Excelentíssimos Senhores
Patrícia Fernandes Monteiro
Averaldo Pereira da Silva
Vereador

Assunto: Resposta Requerimento nº 50/2026

Excelentíssimos Senhores,

Em resposta ao Requerimento nº 50/2026, informamos que a Guarda Civil Municipal realiza ponto base no local todas as sextas-feiras, com o objetivo de promover presença preventiva e contribuir para a segurança dos frequentadores da feira. Ressalta-se, contudo, que a permanência da equipe pode ser interrompida caso ocorra alguma ocorrência de maior urgência em outra localidade do município, situação em que a guarnição deverá se deslocar para atendimento prioritário.

No que se refere à presença de pessoas em situação de rua, esclarecemos que a abordagem social é realizada, de forma especializada, pelos agentes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

As equipes do CREAS realizam a identificação dos usuários, o levantamento das demandas e a oferta dos serviços disponíveis, podendo incluir encaminhamento para acolhimento institucional destinado a pessoas com trajetória de rua, quando houver disponibilidade de vagas, bem como encaminhamentos para a rede de saúde e para a rede socioassistencial, conforme as necessidades identificadas em cada caso.

Destaca-se que todas as intervenções são conduzidas em conformidade com os princípios de respeito à dignidade da pessoa humana, à autonomia e aos direitos individuais, sendo garantido aos usuários o direito de recusa aos serviços ofertados. Dessa forma, podem ocorrer situações em que, mesmo após a abordagem e a oferta de assistência, a pessoa opta conscientemente por não aderir aos encaminhamentos, permanecendo em situação de rua.

Ressalta-se ainda que, quando necessário e mediante solicitação, a Guarda Civil Municipal presta apoio às equipes do CREAS durante as abordagens, garantindo a segurança dos profissionais e das pessoas atendidas.

Esclarecemos também que, caso ocorram situações de abordagem agressiva, ameaça ou qualquer outra conduta que configure perturbação da ordem ou risco à integridade das pessoas, é fundamental que o fato seja comunicado imediatamente aos agentes da Guarda Civil Municipal

prefeituradecongonhas Canal Congonhas-MG PrefeituradeCongonhas

Assinado digitalmente por VANUSA SILVA COSTA MARTINS. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código RY3-022-GJ7-ZL8.

presentes no local ou por meio dos telefones 153 ou (31) 3732-0567, para que possam ser adotadas as providências cabíveis diante de eventual flagrante de crime ou contravenção.

Por fim, ressalta-se que a simples presença de pessoas em situação de rua, por si só, não configura ilegalidade, não sendo suficiente para justificar medidas coercitivas por parte da Guarda Civil Municipal. Assim, a atuação do poder público deve ocorrer sempre dentro dos limites legais e em articulação com as políticas públicas de assistência social.

Atenciosamente,

Vanusa Silva Costa Martins
Comandante da Guarda Civil Municipal

Assinado digitalmente por VANUSA SILVA COSTA MARTINS. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código RY3-022-GJ7-ZL8.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/03/2026 às 10:37:49

Assinantes

✓ VANUSA SILVA COSTA MARTINS

Assinou em 06/03/2026 às 10:38:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.305.626-**

Eu, VANUSA SILVA COSTA MARTINS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RY3 022 GJ7 ZL8